



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 140/2018/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 07 de Maio de 2018.

Assunto: Envia Leis sancionadas

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via das seguintes Leis Municipais (anexo) sancionadas pelo Prefeito Municipal no dia 07 de maio de 2018:

- **Lei Municipal nº 2.473**, que *Concede dispensa e redução de penalidades para o pagamento dos Tributos em mora do Município de Carmo do Paranaíba, nas condições que especifica;*

- **Lei Municipal nº 2.474**, que *Autoriza abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências;*

- **Lei Municipal nº 2.475**, que *Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa., extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Envia em 08.05.18
Levar no SIAPE


Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

Ao Excelentíssimo Senhor
JADER QUINTINO ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2656</u>	DATA <u>07 / 05 / 2018</u>
HORA <u>16:59</u>	ASSUNTO <u>Leis Municipais n.º</u>
<u>2473 2474 e 2475</u>	
RESPONSÁVEL <u>Glennio Melo Neto</u>	